

# Jornal Oficial do Município de Quixaba - PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997.

**ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL**

**Quixaba, 03 de fevereiro de 2010**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO TOMADA DE PREÇO Nº 00012010

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE QUIXABA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atribuições posteriores resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR a decisão da Comissão de Licitação-CPL, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO de nº 00012010, em favor da empresa **G M RANGEL COMBUSTIVEIS LTDA**, CNPJ nº 05.031.301/0001-04, localizado à Praça Getúlio Vargas, 66, Centro, Patos/PB, que apresentou melhores preços para o fornecimentos de combustíveis e seus derivados, destinados a frota de veículos e veículos locados do município de Quixaba/PB, para o consumo previsto de doze meses, firmando valor global em R\$ 351.920,00 (trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e vinte reais). Conforme análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, 02 de fevereiro de 2010.

**Júlio Cesar de Medeiros Batista**

Prefeito Municipal

#### EXPEDIENTE

**JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA**  
Prefeito Constitucional

**JOSÉ LEUDO MELQUIADES DE MEDEIROS**  
Vice-Prefeito

**ADALBERTO JOSÉ FERNANDES ALVES**  
Assessor Jurídico

**AMANDA PEREIRA DA SILVA**  
Secretária de Comunicação

**APARECIDA BRITO GOMES**  
Secretária da Fazenda, Finanças e Tesouraria

**CLÁUDIA MACÁRIO LOPES**  
Secretária de Administração e Planejamento

**DENIZE TORRES CANDEIA**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**ENOQUES FARIA DE ARAÚJO**  
Secretário de Obras e Urbanismo

**LUCIANO TIBÉRIO TRINDADE BEZERRA**  
Secretário de Agricultura e Abastecimento

**JOSÉ FRANCISCO DE MEDEIROS SEGUNDO**  
Secretário de Saúde

**MARIA ROSINEIDE ALVES DE ARAÚJO**  
Secretária de Educação e Cultura